



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E A F.B. GERA & CIA LTDA. - EPP.

PROCESSO Nº 00055-00057970/2019-88

1. DAS PARTES

1.1. **O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAM Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representada por seu Diretor-geral, **ZÉLIO MAIA DA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF nº 375.838.671-34 e da CI nº 942.446 SSP-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **F.B. GERA & CIA LTDA. - EPP.**, CNPJ nº 08.480.723/0001-47, com sede na Rua José Maria Leonardi, 395A, Jardim São Jorge, Pedreira/SP, CEP 13.920-000, telefones: (19) 3893-7112, 3852-4856 / 3540, e-mail: vendas@ribcodobrasil.com.br, neste ato legalmente representada por **FABIANA BALBINO**, portadora do CPF nº 130.375.488-60 e da CI nº 18.831.663-2 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fulcro no art. 57, inciso II, a Lei nº 8.666/93.

2. DO OBJETO

2.1. Prorrogar por mais **12 (doze) meses**, a contar de **17 de abril de 2021**, o Contrato nº **06/2020**, que tem por objeto a prestação de serviços a manutenção continuada de até 150 (cento e cinquenta) etilômetros e suas impressoras, da marca Alco-sensor IV, modelo Intoximeters, pertencentes ao DETRAN-DF, com fornecimento de peças e serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, cujos valores máximos admitidos para serviços e referenciais para peças/materiais são aqueles constantes no Projeto Básico e Proposta da Contratada.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fonte **237**, Função **06**, Subfunção **181**, Programa **6217**, Meta **2801**, Subtítulo **0001** e Elemento de Despesa **339030** e **339039**.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº **06/2020**.

5. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

5.1. Para eficácia do presente Termo Aditivo deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do DETRAN/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Autarquia.

6. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanece eleito o foro dessa Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, que estando conforme a vontade das partes é lido e assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

6.2. ***"Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060".*** (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Pelo CONTRATANTE
ZÉLIO MAIA DA ROCHA

Pela CONTRATADA
FABIANA BALBINO



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA BALBINO, Usuário Externo**, em 14/04/2021, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 15/04/2021, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **59922385** código CRC= **11E131DC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF
3343-5217